



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE

PORTARIA N.º 79/2022 - DRG/SRQ/IFSP, DE 9 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.396 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 30, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Ata de resultado final do edital nº SRQ 10/2022 emitida em 06 de julho de 2022, pela Comissão Eleitoral da Comissão Própria de Avaliação e, considerando a Portaria N.º 1254, de 27 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir desta data, a portaria nº SRQ.0068/2021 de 14 de maio de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Própria de Avaliação do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Membros	Representação Docente
Silce Adeline Danelon Guassi Signorelli	Titular
Ana Carolina Macena Francini	Substituto

Membros	Representação Técnico Administrativo
Juliana Mendes Palombi	Titular
Jean Louis Rabelo de Moraes	Substituto

Membros	Representação Discente
Milena Cristina Goncalves de Andrade Silva	Titular
Miqueias Gomes de Macedo	Titular
Otávio Henrique Pereira	Titular

Art. 3º Compete a esta Comissão:

- I. Identificar progressos, avanços, problemas e deficiências;
- II. Avaliar o sentido e a ação das atividades e finalidades da instituição;
- III. Melhorar os processos pedagógicos nas atividades de ensino e aprendizagem;
- IV. Desenvolver a cultura da autoavaliação;
- V. Apontar caminhos para a melhoria da ação dos profissionais da instituição;
- VI. Prestar contas à comunidade;
- VII. Alimentar e retroalimentar o processo avaliativo com questões relevantes;
- VIII. Promover a conscientização dos profissionais para a sua capacitação e

melhoria contínua.

Art. 4º Os membros da Comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de até 10 (dez) horas de atividades semanais.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 10 de julho de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

FRANK VIANA CARVALHO
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus São Roque

Publicado no sítio institucional em 11 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 09/07/2022 13:14:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377482

Código de Autenticação: 7a96356619

